



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
Após essa data, não poderá
circular sem registro!

DECRETO Nº. 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

19/02/2026 - Diribas - Edição: 1214

Gabinete do Prefeito

"Altera o Decreto 93 de 02 de maio de 2024.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições, e

Considerando o questionamento apresentado através do ofício nº. 0048/2026/02PJ/RRP pela 2ª Promotoria de Justiça de Ribas do Rio Pardo no bojo dos autos MP nº 06.2026.00000113-1;

Considerando a interpretação dúbia da atual redação do artigo 3º do Decreto municipal nº. 93, de 02 de maio de 2024 em relação a lotação prevista;

Considerando a necessidade de garantir o acesso da população a áreas de lazer; e

Considerando a irresignação e a discordância das desapropriadas na implantação do equipamento público no local indicado;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal nº 93, de 02 de maio de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade ali construir o novo Balneário Municipal, constituindo-se relevante interesse social, diante da premente e urgente necessidade de realocação do Balneário Municipal do Mantena, para fonte de lazer da comunidade rio-pardense, com lotação a ser estipulada através de Estudo de Implantação do Balneário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de fevereiro de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosangela Collis

Publicado em:19/02/2026

Edição: 1214



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150
prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br
ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15
Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS

